

(CP-286/39)

Proc. 3.779/33

003/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários de Paraná-Santa Catarina solicita a este Conselho autorização para efetuar o pagamento de R\$. 3:000\$000 (três contos de reis) à Cooperativa dos Ferroviários Catarinenses, pelos serviços médicos prestados aos seus associados nos meses de novembro e dezembro de 1938:

CONSIDERANDO que, tendo sido suprimidos, em 1930, os serviços médicos da Caixa em aprego, contratou a mesma com três sociedades cooperativas, dentre as quais a dos Ferroviários Catarinenses, a prestação de tais serviços, até 31 de outubro de 1938;

CONSIDERANDO que tais contratos não foram renovados, eis que foi incluída na proposta orçamentaria da Caixa, para o exercício de 1938, verba destinada à reorganização dos seus serviços médicos;

CONSIDERANDO, entretanto, que essa proposta só começou a vigorar a partir de 1 de janeiro seguinte, verificando-se que as cooperativas, independente de contrato, prestaram ainda seus serviços até 31 de dezembro de 1938;

CONSIDERANDO, por fim, que, não existindo nos arquivos da Caixa nenhum documento comprovante do pagamento dos serviços prestados pela Cooperativa dos Ferroviários Catarinenses à Caixa, nem qualquer lançamento em sua escrita, dei-

xou a mesma de receber os dois ultimos meses de 1938;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêada Silva Relator.

Fui presente: a) J. Leonal de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diario Oficial de-

20/9/39